

**PROJETO DE LEI Nº 5.940, de 2009.**  
(Do Poder Executivo)

*“Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.”*

EMENDA DE PLENÁRIO Nº     de 2009

Dá-se ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei 5.940, de 2009, a seguinte redação, acrescentando-se o § 1º e incisos, renumerando-se o parágrafo único para § 2º:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e **consolidação do Estado Democrático de Direito**.

§ 1º Dentre os projetos e programas previstos no ‘caput’, serão prioritários aquele que visem:

I – Promover um ambiente social pacífico, objetivando integrar ações de segurança pública, políticas sociais para o enfrentamento da violência e a efetiva garantia da integridade física dos cidadãos;

- II - Promover a reintegração do apenado, internado e egresso no sistema penitenciário nacional, bem como o atendimento aos seus familiares;
- III – Garantir a implantação e o reaparelhamento das escolas penitenciárias;
- IV – Garantir apoio aos serviços de acompanhamento da execução de penas e medidas alternativas;
- V – Garantir o acesso à justiça e a assistência jurídica nas unidades prisionais, assegurando maior celeridade aos processos e aos benefícios da Lei de Execução Penal.”

§ 2º .....

## **JUSTIFICATIVA**

A reforma do Sistema Prisional é uma questão que reclama urgência no Brasil e já é tema de discussão inclusive na ONU.

O caos do Sistema Carcerário brasileiro, longe de representar novidade, tem exposto o grau de violência e a institucionalização do crime organizado engendrado dentro e fora dos sistemas prisionais nos Estados, tendo por elemento propulsor a superpopulação carcerária, além das graves e reiteradas ofensas à Lei de Execução Penal, dos Direitos Humanos e à própria Constituição Federal.

Após as constatações a que chegou a CPI do Sistema Carcerário instalada nesta casa em 2008, CPI que produziu um relatório de mais de (...) páginas evidenciando as mazelas do Sistema, o próprio Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Ministro Gilmar Mendes, por ocasião das visitas realizadas às prisões do país com o chamado mutirão carcerário, comparou as cadeias brasileiras aos campos de concentração.

As Penitenciárias Brasileiras, segundo dados do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/MJ, abrigam hoje quase 450 milhões de detentos, números considerados altíssimos em relação a outros países e demonstra que as taxas de encarceramento cresceram de maneira absurda nos últimos 12 anos, quando tínhamos a uma população carcerária de aproximadamente 150 milhões.

Dados revelados pela CPI do Sistema Carcerário aponta que mais 70% dos presos não exercem qualquer atividade laboral no sistema, percentual que, considerando-se o alto índice de retorno ao sistema pela reincidência, não deixa dúvida quanto a necessidade de uma intervenção firme e articulada por parte do Estado Brasileiro, para que se evite uma evolução indesejada nesse quadro.

Em consonância com os propósitos que norteiam a criação do Fundo Social - FS, sugerimos as modificações acima destacadas, com o fito de maximizar os benefícios oriundos dos recursos que formarão o Fundo Social, com a responsabilidade de aplicá-lo nas ações de melhorias do Sistema Prisional do Brasil, e, como dito, no fortalecimento da democracia e do estado democrático de direito.

Sala das Sessões, em      de setembro de 2009.

**Domingos Dutra**  
Deputado Federal– PT/MA